

Punitivo nº 46456/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00129, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Águas Subterrâneas, em face de não cumprir as condicionantes (itens 4, 5 e 6), constantes no anexo I da Outorga nº 1304/2014, no prazo determinado na mesma e desobedecer às normas legais ou regulamentares. Contrariando o art. 66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, art. 81, Incisos III e VI, Da/Do Lei Estadual nº 6.381/2001; enquadrando-se no art. 118, Incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428431

PORTARIA Nº 476/2019 - GAB/SEMAS

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS, REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A CONSULTORIA JURÍDICA DESTA SEMAS, NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ITAITUBA/PA

PERÍODO: 15/04/2019 A 20/04/2019- (05 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 57216164/ 1 - ERINELSON PIMENTEL SOUSA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 97571632/ 1 - PRISCILA DA SILVA BATISTA - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

ORDENADOR: ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Protocolo: 428507

Notificação Nº.: 117687/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

M E S INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - EPP
End: DT. INDUSTRIAL DE ICOARACI, S/N, QUADRA 04, LOT 15 A, GALPÃO A, DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 66815-140 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa M E S INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 46987/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00011, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água subterrânea, em face de captar recurso hídrico subterrâneo, sem a respectiva outorga de direito de uso,. Contrariando o Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 6.381/2001; enquadrando-se no Art. 81, incisos IV e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001; em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/98, Art. 225, da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428392

Notificação Nº.: 117697/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

RIO TÚRIA SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA - FILIAL

End: AV. Magalhães Barata, nº 583, Bairro São Brás.

CEP: 66060-281 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa RIO TÚRIA SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA - FILIAL, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 50207/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-10-00051, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Estação de Transbordo de Cargas, em face de realizar no início de 2013, atividades de recuperação em trecho da denominada "via transportuária", incluindo obras de arte corrente e serviços de aterramento, o que levou ao assoreamento pontual do igarapé santo antônio. sem a devida autorização de órgão ambiental competente. Contrariando o art. 66, do Decreto Federal nº 6.514 de 2008; enquadrando-se no art. 118, Inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887 de 1995; em consonância com o art. 60, da Lei Federal nº 9.605 de 1998, Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428408

Notificação Nº.: 117692/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

Ornildo da Costa Silva

End: Sítio Boa Esperança. Rodovia Trans-Iriri que liga a sede do município de São Felix do Xingu a Vila de Canopus no município de Altamira.

CEP: 68371-000 Altamira - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ORNILDO DA COSTA SILVA, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 48590/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00046, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Exploração de Cassiterita, em face de Explorar Recursos Minerais, Cassiterita, sob qualquer regime de exploração e aproveitamento sem a licença do órgão ambiental competente. Contrariando o art. 38, Inciso I, da Lei Estadual nº 5.887/1995; enquadrando-se no art. 118, Inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428402

Notificação Nº.: 117712/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

DINIZIA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

End: Rua Quatro de Agosto, s/n - Bairro Maracanã

CEP: 68035-170 Santarém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa DINIZIA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 30756/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00173, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de Instalação Portuária de Pequeno Porte, em face de fazer funcionar a atividade de instalação portuária em um período anterior a 30/09/2016 (data de liberação da LO nº 10208/2016) sem a devida autorização do Órgão Ambiental competente, contrariando o Art. 93, da Lei Estadual nº 5887 de 1995, Art. 66, do Decreto Federal nº 6514 de 2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5887 de 1995, em consonância com o Art. 60, da Lei Federal nº 9605 de 1998, Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428439

Notificação Nº.: 117721/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

AGROPALMA SA

End: Rod. PA 150, S/Nº, Km 74 esquerdo, Bairro: Interior

CEP: 68695-000 Tailândia - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA, notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 30414/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00111, lavrado na sede desta Secretaria, mediante a constatação de Captação de Água Subterrânea em 03 (três) poços tubulares, em face do descumprimento de condicionantes da Licença de Outorga nº1375/2014 (alterada para Licença de Outorga nº 1100/2013), dos itens 01,07 e 08, expedida pelo órgão Ambiental competente. Desobedecendo às normas legais ou regulamentares, contrariando o art.66, parágrafo único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 118, incisos VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428455

Notificação Nº.: 117708/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

Maria Madalena de Carvalho

End: Sítio Olho d'água. Acesso através da Rodovia Trans-Iriri que liga a sede do município de

São Felix do Xingu até a Vila de Canopus no município de Altamira.

CEP: 68371-000 Altamira - PA

Pelo presente instrumento, fica a Senhora MARIA MADALENA DE CARVALHO, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 48524/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00043, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de cassiterita, em face de Explorar Recursos Minerais, Cassiterita, sob qualquer regime de exploração e aproveitamento sem a licença do órgão ambiental competente, contrariando o art. 38, Inciso I, da Lei Estadual nº 5.887/1995; enquadrando-se no art.